LEONARDO SILVEIRA | LEONARDO MERÇON | ARQUIVO PMV

Centros de Ciência, Educação e Cultura oferecem sessões online e presenciais

Publicada em 01/09/2021, às 15h36 | Atualizada em 02/09/2021, às 11h03

Por Brunella França (blfranca@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes | Com colaboração de Luís Oliveira

Roteiros virtuais que aliam diversão e conhecimento, além de atendimentos presenciais. Os Centros de Ciência, Educação e Cultura (CCEC) de Vitória estão com uma programação repleta de aprendizado e curiosidades do mundo das ciências para os estudantes das 102 unidades de ensino da capital.

Diretores, pedagogos e professores podem agendar sessões online, que são realizadas pelo portal AprendeVix. Basta entrar em contato com as equipes dos Centros de Ciência, Educação e Cultura (CCEC) por e-mail.

Somente este ano, mais de 1 mil estudantes de 59 Unidades de Unsino da Rede Municipal de Vitória foram atendidos, seja virtual ou presencialmente.

Sessão online

Assim fez a professora Georgia Abreu, da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Edna de Mattos Siqueira Gáudio, em Bento Ferreira. Junto com a turma do 6º ano, ela participou de uma sessão online da Escola de Ciência, Biologia e História (ECBH).

A professora conta que sempre programa visitas externas educativas com suas turmas, mas que, devido aos protocolos de biossegurança e convivência, esse ano não seria possível. Ao tomar conhecimento da sessão online da ECBH, ela viu uma forma de oportunizar essa vivência para os estudantes.

“No roteiro são apresentadas imagens e vídeos do acervo presente na ECBH que representam os ecossistemas de Vitória, demonstrando aspectos físicos e biológicos de cada ambiente, reconhecendo-os como parte do patrimônio natural, suas mudanças, permanências, promovendo a conscientização para preservação do ambiente e valorizando a identidade capixaba”, contou.

O jeito diferente de apresentar o conteúdo em sala de aula, aliado à tecnologia, desperta o interesse e prende a atenção dos estudantes.

“Os estudantes gostaram bastante, interagiram o tempo todo com a mediadora que apresentava o roteiro. É um momento de aprendizado diferente e inovador, ficamos felizes de ter participado", completou.

Atendimentos presenciais

A Escola de Ciência, Biologia e História também oferece atendimento presencial, mediante agendamento, com visita ao rico acervo que possui, em grupos de 5 ou 10 pessoas, no máximo.

A Praça da Ciência, destino já conhecido em Vitória, também oferece a possibilidade das visitas mediadas presenciais, desde que seja feito agendamento prévio. Os grupos podem ter, no máximo, 20 pessoas.

O espaço permite a vivência em equipamentos educativos que trabalham conceitos como equilíbrio, gravidade, força, movimento, massa e óptica. A professora referência do CCEC, Juvenilda Ribeiro, explicou a importância dos atendimentos presenciais.

“As visitas mediadas presenciais à Praça da Ciência têm sido uma oportunidade de aprendizado, com ludicidade, para estudantes e seus familiares. O acervo composto de equipamentos interativos, com fundamentos conceituais inerentes, principalmente, à Física e Matemática, agregam momentos de ensino compartilhado, de forma lúdica e agradável para os visitantes do espaço. O tempo da visita mediada ao acervo é de 30 minutos”, disse Juvenilda.

Divulgação Seme

Sessão Virtual na Escola da Ciência, Biologia e História (ECBH).

Agendamento

Os roteiros virtuais e demais informações sobre os Centros de Ciência, Educação e Cultura podem ser acessadas por meio do portal AprendeVix.

Escola da Ciência, Biologia e História (ECBH)

Ambiente científico que trabalha os conhecimentos da História e Biologia por meio de cartografias, maquetes históricas, cultura capixaba, aquários de água doce e salgada, dioramas dos ecossistemas, dentre outros.

- E-mail institucional: ccec_ecbh@edu.vitoria.es.gov.br

Escola da Ciência Física (ECF)

Lugar que propicia experimentos científicos que trabalham os conceitos de força, movimento, massa, eletricidade, ondas, óptica e magnetismo.

- E-mail institucional: ccec_ecf@edu.vitoria.es.gov.br

Praça da Ciência (PC)

Equipamento lúdico que possibilita a vivência em equipamentos que trabalham conceitos como equilíbrio, gravidade, força, movimento, massa e óptica.

- E-mail institucional: ccec_pc@edu.vitoria.es.gov.br

Planetário (PLA)

Espaço que apresenta, através das sessões de planetário e suas publicações, a Astronomia como uma área de conhecimento que influencia os fenômenos físicos, biológicos e culturais do nosso planeta.

- E-mail institucional: ccec_pla@edu.vitoria.es.gov.br

Escola de Inovação (EI)

Espaço maker que trabalha a cultura mão na massa propondo atividades de resolução de problemas por meio de processos de fabricação digital.

- E-mail institucional: ccec_ei@edu.vitoria.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 02C515E8-148F-4668-BFD7-640D96B2997D

Casa do Cidadão atualiza lista com 8.663 mil documentos perdidos

Publicada em 01/09/2021, às 18h09 | Atualizada em 01/09/2021, às 18h09
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

Lista que divulga documentos perdidos em vitória está com 8.663 nomes.

As pessoas que perderam recentemente algum documento podem fazer a busca de forma on-line, em Vitória. A lista atualizada até julho, pela coordenação do Centro Integrado de Cidadania (CIC) Zumbi dos Palmares, mais conhecido como Casa do Cidadão, tem 8.663 nomes.

A relação pode ser consultada no portal da PMV, bastando digitar o nome e clicar em "buscar". A pesquisa mostrará o item que foi extraviado.

A Carteira de Identidade continua no topo da lista, com 4.643 documentos perdidos. Em seguida, aparecem CPF (937), Carteira de Trabalho (892) e Título de Eleitor (834). No ranking, aparecem, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação (614), certidões (335) e Certificado de Reservista (134).

Como recuperar

Quem achou qualquer documento e quiser entregá-lo deve procurar a recepção central da Casa do Cidadão, em Itararé. Para saber se o documento se encontra arquivado, basta olhar a relação no Portal da Prefeitura de Vitória, ou ir até a Casa do Cidadão, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 horas.

Para a retirada do documento, o cidadão deve apresentar qualquer outra identificação, preferencialmente contendo foto. Já para os menores de 18 anos, o documento é entregue ao pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de documento que comprove o parentesco.

Onde fica
Centro Integrado de Cidadania (CIC) Zumbi dos Palmares - Casa do Cidadão.
Endereço: avenida Maruípe, nº 2.544, Itararé.
Funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Vídeos tutoriais são adicionados ao Protocolo Virtual da PMV

Publicada em 01/09/2021, às 18h28
Por Fernanda Sant'Anna (fgsantanna@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes

Imagem divulgação

Protocolo Virtual da PMV é atualizado com vídeos tutorias sobre abertura de processos.

A Prefeitura Municipal de Vitória está sempre em busca de facilitar a vida dos munícipes e servidores. Por conta disso, o Protocolo Virtual foi atualizado novamente. Desta vez, foram adicionados ao site cinco vídeos tutoriais para auxiliar o usuário na abertura de processos.

Os vídeos tutoriais apresentam um passo a passo para o cidadão realizar as atividades no Protocolo Virtual. Eles ensinam a como fazer o cadastro no Portal do Cidadão; como abrir um processo no site; como fazer a juntada de documentos em processo; como responder a pendências de processo e como consultar processos.

Recentemente, foram adicionados também, os links de formulários obrigatórios para a abertura de processos como defesa prévia de autuação, recurso de multa, baixa de inscrição e muitos outros serviços.

Devido à pandemia da Covid-19, a abertura de processos passou a ser um serviço on-line, e o sistema, que funciona 24 horas, permite a abertura direta dos processos virtuais, sem solicitação prévia de triagem.

Em caso de dúvida sobre abertura de processos, entre em contato com o Protocolo Geral pelo telefone (27) 3382-6239, pelo WhatsApp (27) 99510-3044 ou pelo e-mail protocolo@vitoria.es.gov.br. O horário de atendimento por esses canais é das 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021 - PROCESSO Nº 4397565/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0047

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TENDAS PERSONALIZADAS COM TAMANHO 3X3M.

Início de entrega das propostas: dia 06/09/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 20/09/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 20/09/2021.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 02 de setembro de 2021
Patricia do Rosario Contadini Callado
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 088/2021

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Processo nº: 4878490/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica ARTY SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 33.980.675/0001-01, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a APRESENTAÇÃO DO SHOW DA BANDA "TRIO CAPIXABA", no valor global de R$ 5.000,00, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: A banda Trio Capixaba detém uma notoriedade regional, com pode ser observado no Release e demais documentos juntados aos autos, como: links de apresentações no Youtube, materias em jornais, notas de divulgação de apresentações, dentre outras. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.0013.392.0026.2275 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Ben-Hur Henrique Sanrandy Carneiro De Paula, Matrícula 629351. Gestor: Jeanny Grazielle Garcia, Matrícula 629530.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021 - PROCESSO Nº 3965655/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0046

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO I.

Início de entrega das propostas: dia 09/09/2021.

Final de entrega das propostas: às 13:00h do dia 22/09/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 13:30h do dia 22/09/2021.

Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 30 de agosto de 2021
Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021 - PROCESSO Nº 4590405/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0048

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE MOTOCICLISTA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Início de entrega das propostas: dia 09/09/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 21/09/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 21/09/2021.

Informações no e-mail: msgoncalves@vitoria.es.gov.br Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Michelly dos Santos Gonçalves
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

Contrato de Prestação de Serviços Nº 356/2020;

Processo nº 3850076/2020;

Aditivo Nº: 01

Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.;

Objeto do Contrato: prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem (mamografias) em nível ambulatorial, incluindo realização e entrega de laudos aos usuários, de forme complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Objeto do Aditivo: corrigir o Anexo I do Contrato Originário, considerando que os quantitativos lançados para cada tipo de exame não estão em conformidade com o Edital publicado em 27/08/2020 no Portal de Compras da Prefeitura de Vitória;

Valor: Sem alteração do valor do contrato originário;

Data de assinatura do termo: 26/08/2021.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 30 de agosto de 2021.
Thais Campolina Cohen Azoury
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 163/2021

O Município de Vitória torna público que Pregão em referência, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, foi republicado. O novo edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO Nº 3452437/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0040

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA PARA APLICAÇÃO À FRIO.

Início de entrega das propostas: dia 09/09/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 22/09/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 22/09/2021.

Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 – PROCESSO Nº 1855037/2020
ID (CIDADES): 2021.077E0500001.01.0101

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (compressas)
Início de acolhimento das propostas: 09/09/2021
Abertura das propostas: às 08h30min. do dia 21/09/2021;
Início da sessão de disputa: às 09h30min. do dia 21/09/2021.
Dotação: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte de Recurso: Federal e Próprio.
Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória, 30 de agosto de 2021
Lorena Oliveira Bomfim Nascimento
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021 - PROCESSO Nº 28433895/2021
ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS, LONGARINAS, ARMÁRIO AÉREO, MESA REFEITÓRIO PARA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO MULEMBÁ.
Início de entrega das propostas: dia 03/09/2021.
Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 17/09/2021.
Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 17/09/2021.
Informações no e-mail: msgoncalves@vitoria.es.gov.br Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 30 de agosto de 2021
Michelly dos Santos Gonçalves
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de instrumento de Termo de Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 429/2017.
Processos: 5577579/2017 (licitatório) / 6868926/2017
Pregão Eletrônico nº 198/2017
Ata de Registro de Preços nº 204/2017.
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto do Contrato original: prestação de serviço móvel pessoal (SMP) com fornecimento de sim cards (CHIPS), devidamente habilitados para originar e receber chamadas locais e de longa distância, enviar e receber mensagens de texto (SMS) e acessar a internet através de dispositivos móveis (smartphones e modens), entregues em regime de comodato.
Objeto do Aditivo: 1.1 – O objeto deste instrumento é a transferência integral do contrato nº 429/2017 da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 27.142.058/0005-50, para a SECRETARIA DE FAZENDA, CNPJ Nº 27.142.058/0007-11. 1.2 – Alterar o Gestor e Fiscal do Contrato, conforme segue: - Gestor: João Paulo Miranda Cota, matrícula: 598750. - Fiscal: Fabio Luiz Freitas Vasco, matrícula: 628696. 1.3 – Alterar a Dotação Orçamentária do Contrato, conforme segue: 1.3.1 – Exclui-se a dotação da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, Dotação Orçamentária nº 48.01.04.122.0032.2.0185 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000. 1.3.2 - Inclui-se a dotação da SECRETARIA DE FAZENDA, Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0032.2.0210, Natureza de Despesa 3.3.90.40.14 e Fontes de Recurso 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.
Vigência: a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do Termo: 09/08/2021.
Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 559/2021 e 503/2021, respectivamente, constante dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2021

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação. Processo nº: 1569775/2020. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.970.357/0001-16, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÕES DA EMEF ELZIRA VIVACQUA DOS SANTOS, no valor global de R$ 286.387,46, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.
Justificativa: Tendo em vista a desistência da 1ª colocada, vencedora na Tomada de Preços 19/2020, foi chamada a empresa 2ª colocada para fins de sua contratação para os mesmo serviço previsto, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor. Dotação: Classificação funcional programática 14.01.0012.361.0005.1077 e elemento de despesa 4.4.90.39.11. Fiscal do Contrato: Eduardo José Barcellos, Matrícula 625808. Gestor: José Wilson Pereira Socorro, Matrícula 628839.

Vitória, 19 de agosto de 2021
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária de Municipal de Educação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2747228/2019
Empresa: Art Som e Iluminação Ltda. ME
CNPJ: 04.977.561/0001-04
Enquadramento: artigo 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 7º da lei 10.520/2002.
Conduta: fraude na participação de licitação.
Penalidade: aplicação de multa administrativa no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de 02 (dois) anos, com descredenciamento no respectivo Cadastro de Fornecedores do Município e realização de publicação extraordinária da decisão condenatória pelo período de 30 dias.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Denis Penedo Prates
Secretário da Controladoria Geral do Município

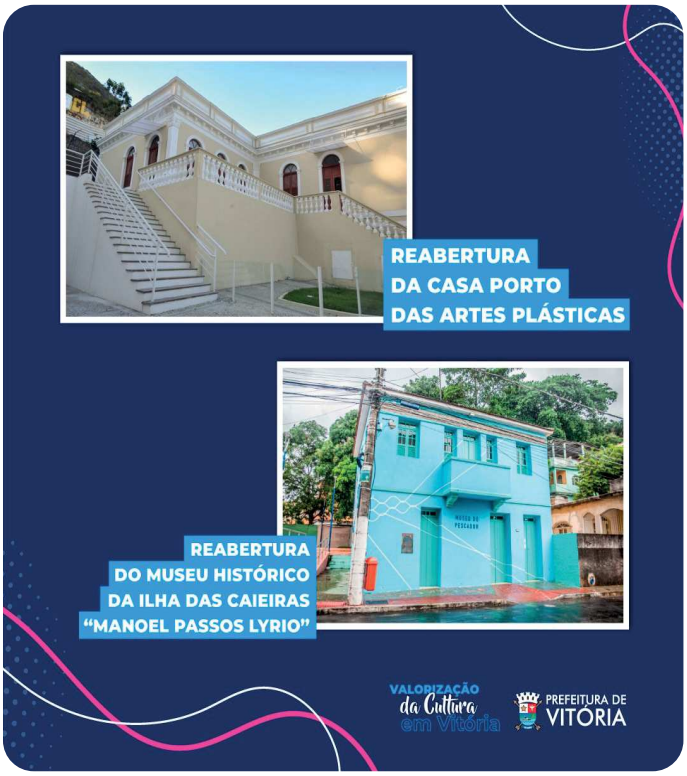

Editais

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA – LEI ALDIR BLANC

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o **Chamamento Público nº 002/2021 de Seleção de Proposta de concepção, Construção e Instalação de Monumento ao Ofício das Paneleiras – Lei Aldir Blanc,** com vistas à formalização de Termo de Apoio Cultural com pessoa física ou jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos.

Os interessados poderão, no período de 20 (vinte) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, apresentar proposta, **exclusivamente**, pela internet, através de abertura de Processo no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória.

O Edital, vinculado ao processo nº 4721716/2021, e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal de Cultura, localizados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES), e no site http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/ clicando em "Editais da SEMC". Outras informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3132-2080 e 3132-2203.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE FESTIVAL DE APRESENTAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA DE VITÓRIA – LEI ALDIR BLANC

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o **Chamamento Público nº 003/2021 de Seleção de Proposta de Apresentações das Escolas de Samba de Vitória – Lei Aldir Blanc,** com vistas à formalização de Termo de Apoio Cultural com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Os interessados poderão no período de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, apresentar proposta, **exclusivamente**, pela internet, através de abertura de Processo no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória.

O edital, vinculado ao processo nº 4757484/2021, e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal de Cultura, localizados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES), e no site http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/ clicando em "Editais da SEMC". Outras informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3132-2080 e 3132-2203.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA – LEI ALDIR BLANC

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o **Chamamento Público nº 004/2021 de Seleção de Proposta de Intervenção artístico-urbana – Lei Aldir Blanc,** com vistas à formalização de Termo de Apoio Cultural com pessoa física ou jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos.

Os interessados poderão, no período de 20 (vinte) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, apresentar proposta, **exclusivamente**, pela internet, através de abertura de Processo no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória.

O Edital, vinculado ao processo nº 4696392/2021, e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal de Cultura, localizados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES), e no site http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/ clicando em "Editais da SEMC". Outras informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3132-2080 e 3132-2203.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E ATIVIDADES CIRCENCES – LEI ALDIR BLANC

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o **Chamamento Público nº 005/2021 de Seleção de Proposta de Apresentações de Teatro, Dança e Atividades Circenses – Lei Aldir Blanc,** com vistas à formalização de Termo de Apoio Cultural com pessoa física ou jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos.

Os interessados poderão no período de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, apresentar proposta, **exclusivamente**, pela internet, através de abertura de Processo no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória.

O Edital, vinculado ao processo nº 4722607/2021, e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal de Cultura, localizados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES), e no site http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/ clicando em "Editais da SEMC". Outras informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3132-2080 e 3132-2203.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS – LEI ALDIR BLANC

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o **Chamamento Público nº 006/2021 de Seleção de Propostas de Apresentações Musicais – Lei Aldir Blanc,** com vistas à formalização de Termo de Apoio Cultural com pessoa física ou jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos.

Os interessados poderão no período de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, apresentar proposta, **exclusivamente**, pela internet, através de abertura de Processo no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória.

O edital, processo nº 4696581/2021, e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal de Cultura, localizados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES), e no site http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/ clicando em "Editais da SEMC". Outras informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3132-2080 e 3132-2203.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL – LEI ALDIR BLANC

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o **Chamamento Público nº 007/2021 de Seleção de Propostas de Produções de Audiovisual – Lei Aldir Blanc,** com vistas à formalização de Termo de Apoio Cultural com pessoa física ou jurídica de direito privado, com e sem fins lucrativos.

Os interessados poderão, no período de 20 (vinte) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, apresentar proposta, **exclusivamente**, pela internet, através de abertura de Processo no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória.

O edital, processo nº 4786617/2021, e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal de Cultura, localizados na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES), e no site http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/ clicando em "Editais da SEMC". Outras informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3132-2080 e 3132-2203.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
EDITAL CMSV Nº 001/2021
RESULTADO FINAL - ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 1.380/2021, no uso das atribuições legais, divulga o resultado final com o nome das Entidades HABILITADAS a para participarem do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, relativo o Biênio 2021/2023, abaixo mencionadas:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória (APAE VITÓRIA);
Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (AFECC);

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF–ES);
Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo (SINDIPSI–ES);
Sindicato dos Servidores Municipais Único da Saúde de Vitória/ES (SISMUSV);
Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo (SINDSAÚDE–ES);
Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo (SINODONTO-ES);
Sindicato de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no Estado do Espírito Santo – (SITAEN);
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região (CREFITO 15);
Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Espírito Santo (SINDIENFERMEIROS);

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS

Associação Melhor da Melhor Idade;
Mitra Arquidiocesana de Vitória;
Associação Força Espírito Santo;
Sindicato dos Empregados no Comercio do Estado – SINDICOMERCIARIOS;
Sociedade de Assistência às Pessoas Desamparadas para Tratamento Médico;
Associação dos Amigos Autista do Estado do Espírito Santo – AMAES;
Sindicato dos Motociclistas Profissionais no Estado do Espírito Santo – SIMP– ES;
Associação dos Motociclistas Profissionais no Estado do Espírito Santo – ASMOP – ES;
Força Sindical no Estado do Espírito Santo;
Associação de Moradores da Mata da Praia – AMMP;
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios Prestadores de Serviços Postais, Telégrafos e Encomendas e Similares do Estado do Espírito Santo – SINTECT;
Sindicato dos Trabalhadores de Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada e Tesouraria do ES – SINDIFORTE;
Central Única dos Trabalhadores – CUT;
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Publica e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo – SINDLIMPE– ES;
Associação de Moradores do Bairro Forte São João;
Associação Comunitária de Bento Ferreira;
Associação de Pais e Alunos do Estado do Espírito Santo – ASSOPAES – ES;
Associação de Apoio e Amparo as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS do Estado do Espírito Santo;
Movimento Comunitário Bairro Santa Clara;
Mitra Arquidiocesana de Maruípe;
Sindicato dos Mototaxistas do Estado do Espírito Santo - MOTOTAXISTAS/ES;
Movimento Comunitário do Centro de Vitória – AMACENTRO;
Conselho Popular de Vitória – CPV;

De acordo com o Edital CMSV Nº 001/2021 – As Entidades HABILITADAS ficam convocadas a participar das Assembleias Eleitorais, que ocorrerão nos dias 14 e 15 de setembro de 2021, Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde "Professora Ângela Maria Campos da Silva" (ETSUS), situada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 474, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, conforme cronograma de realização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), publicado no Diário Oficial do Município de Vitória, no dia 26 de julho de 2021.

Participará da Assembleia Eleitoral de cada segmento, o representante Titular ou Suplente de cada Entidade, conforme já indicado no ofício no ato da inscrição junto ao CMSV.

Vitória, 02 de setembro de 2021
Comissão Eleitoral

Rachel Cristine de Alencar Fialho
(Presidente)

Sidney Parreiras de Oliveira
(Vice Presidente)

Gertraude Regina Koehler
(1ª Secretária)

Jose Eduardo Gava
(Secretário Adjunto)

Delizeth Dantas
(Membro)

Isabel Cristina Conceição Miranda **(Membro)**

Silvio Nascimento Ferreira
(Membro)

Alexandro Martins Costa
(Membro)

Portarias

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 019

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONUMENTO AO OFÍCIO DAS PANELEIRAS – LEI ALDIR BLANC, de acordo com o estabelecido nos ítem 08 do Edital:
I. Alessandro Passos Soares – mat. 629356;
II. Rachel Silva de Mattos– mat. 605222;
III. Roberto Trabach Junior – mat. 614582;
Art. 2º. As avaliações das propostas ocorrerão de forma eletrônica, via web, no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD, da PMV.
Art. 3º. Fica designado Roberto Trabach Junior como Presidente da Comissão de Avaliação.
Art. 4º. São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:
a) Coordenar os trabalhos da Comissão;
b) Presidir as reuniões da Comissão;
c) Elaborar as atas das reuniões da Comissão;
d) Emissão de listagens contendo os resultados parcial e final.
Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação, exceto a presidência:
a) Avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no ítem 08 do Edital;
b) Emissão de parecer, a ser inserido no processo específico de referente à inscrição do Proponente, no SIPAD;
c) Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
d) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
e) Realizar abertura de processo administrativo no protocolo virtual da prefeitura visando a formalização do Termo de Compromisso Cultural.
Art. 6º. Os membros da Comissão de Avaliação deverão analisar a documentação estabelecida no ítem 5 e atribuir nota às propostas inscritas para cada critério estabelecido no ítem 8 do Edital.
Art. 7º. A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 020

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE FESTIVAL DE APRESENTAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA DE VITÓRIA – LEI ALDIR BLANC, de acordo com o estabelecido nos ítem 08 do Edital:
I. Lilian Pereira Menenguci – mat. 44.122-8;
II. Stael Magesck Serra – mat. 62.941-7;
III. Thais Souto Amorim – mat. 61.021-7;
Art. 2º. As avaliações das propostas ocorrerão de forma eletrônica, via web, no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD, da PMV.
Art. 3º. Fica designada Lilian Pereira Menenguci como Presidente da Comissão de Avaliação.
Art. 4º. São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:
a) Coordenar os trabalhos da Comissão;
b) Presidir as reuniões da Comissão;
c) Elaborar as atas das reuniões da Comissão;
d) Emissão de listagens contendo os resultados parcial e final.
Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação, exceto a presidência:
a) Avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no ítem 08 do Edital;
b) Emissão de parecer, a ser inserido no processo específico de referente à inscrição do Proponente, no SIPAD;
c) Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
d) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
e) Realizar abertura de processo administrativo no protocolo virtual da prefeitura visando a formalização do Termo de Compromisso Cultural.
Art. 6º. Os membros da Comissão de Avaliação deverão analisar a documentação estabelecida no ítem 5 e atribuir nota às propostas inscritas para cada critério estabelecido no item 8 do Edital.
Art. 7º. A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 021

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-URBANA – LEI ALDIR BLANC, de acordo com o estabelecido nos ítem 08 do Edital:
I. Ben-Hur Henrique Sarandy Carneiro de Paula – mat. 62.935-1;
II. Romullo Rodrigues de Souza – mat. 52.924-9;
III. Stael Magescki Serra – mat. 62.941-7;
Art. 2º. As avaliações das propostas ocorrerão de forma eletrônica, via web, no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD, da PMV.
Art. 3º. Fica designado Ben-Hur Henrique Sarandy Carneiro de Paula como Presidente da Comissão de Avaliação.
Art. 4º. São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:
a) Coordenar os trabalhos da Comissão;
b) Presidir as reuniões da Comissão;
c) Elaborar as atas das reuniões da Comissão;
d) Emissão de listagens contendo os resultados parcial e final.
Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação, exceto a presidência:
a) Avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no ítem 08 do Edital;
b) Emissão de parecer, a ser inserido no processo específico de referente à inscrição do Proponente, no SIPAD;
c) Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
d) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
e) Realizar abertura de processo administrativo no protocolo virtual da prefeitura visando a formalização do Termo de Compromisso Cultural.
Art. 6º. Os membros da Comissão de Avaliação deverão analisar a documentação estabelecida no ítem 5 e atribuir nota às propostas inscritas para cada critério estabelecido no item 8 do Edital.
Art. 7º. A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 022

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E ATIVIDADES CIRCENCES – LEI ALDIR BLANC, de acordo com o estabelecido nos ítem 08 do Edital:

I. Lilian Pereira Menenguci – mat. 44.122-8;
II. Rachel Silva de Mattos – mat. 60.522-2;
III. Stael Magescki Serra – mat. 62.941-7;

Art. 2º. As avaliações das propostas ocorrerão de forma eletrônica, via web, no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD, da PMV.

Art. 3º. Fica designada Lilian Pereira Menenguci como Presidente da Comissão de Avaliação.

Art. 4º. São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:

a) Coordenar os trabalhos da Comissão;
b) Presidir as reuniões da Comissão;
c) Elaborar as atas das reuniões da Comissão;
d) Emissão de listagens contendo os resultados parcial e final.

Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação, exceto a presidência:

a) Avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no ítem 08 do Edital;
b) Emissão de parecer, a ser inserido no processo específico de referente à inscrição do Proponente, no SIPAD;
c) Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
d) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
e) Realizar abertura de processo administrativo no protocolo virtual da prefeitura visando a formalização do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Avaliação deverão analisar a documentação estabelecida no ítem 5 e atribuir nota às propostas inscritas para cada critério estabelecido no item 8 do Edital.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 023

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS – LEI ALDIR BLANC, de acordo com o estabelecido nos ítem 08 do Edital:

I. Ben-Hur Henrique Sarandy Carneiro de Paula – mat. 62.935-1;
II. Jeanny Grazielly Garcia – mat. 62.953-0;
III. Vanessa Abreu de Souza – mat. 61.273-7;

Art. 2º. As avaliações das propostas ocorrerão de forma eletrônica, via web, no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD, da PMV.

Art. 3º. Fica designada Jeanny Grazielly Garcia como Presidente da Comissão de Avaliação.

Art. 4º. São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:

a) Coordenar os trabalhos da Comissão;
b) Presidir as reuniões da Comissão;
c) Elaborar as atas das reuniões da Comissão;
d) Emissão de listagens contendo os resultados parcial e final.

Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação, exceto a presidência:

a) Avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no ítem 08 do Edital;
b) Emissão de parecer, a ser inserido no processo específico de referente à inscrição do Proponente, no SIPAD;
c) Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
d) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
e) Realizar abertura de processo administrativo no protocolo virtual da prefeitura visando a formalização do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Avaliação deverão analisar a documentação estabelecida no ítem 5 e atribuir nota às propostas inscritas para cada critério estabelecido no item 8 do Edital.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 024

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL – LEI ALDIR BLANC, de acordo com o estabelecido nos ítem 08 do Edital:

I. Maria Catarina Menegucci Lougon – mat. 17.718-0;
II. Sebastião Ribeiro Filho – mat. 60.580-9;
III. Jeanny Grazielle Garcia – mat. 62.953-0;

Art. 2º. As avaliações das propostas ocorrerão de forma eletrônica, via web, no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD, da PMV.

Art. 3º. Fica designado Sebastião Ribeiro Filho como Presidente da Comissão de Avaliação.

Art. 4º. São atribuições do Presidente da Comissão de Avaliação, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:

a) Coordenar os trabalhos da Comissão;
b) Presidir as reuniões da Comissão;
c) Elaborar as atas das reuniões da Comissão;
d) Emissão de listagens contendo os resultados parcial e final.

Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação, exceto a presidência:

a) Avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no ítem 08 do Edital;
b) Emissão de parecer, a ser inserido no processo específico de referente à inscrição do Proponente, no SIPAD;
c) Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
d) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão;
e) Realizar abertura de processo administrativo no protocolo virtual da prefeitura visando a formalização do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Avaliação deverão analisar a documentação estabelecida no ítem 5 e atribuir nota às propostas inscritas para cada critério estabelecido no item 8 do Edital.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 022

O Secretário Municipal de Fazenda, usando de atribuição que lhe confere o Art. 13º do Decreto nº 15.911, de 11 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto 17.066, de 05 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da função de membros da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral, os seguintes servidores:
Alciene Bispo Braga Barbosa - SEGES
Natalia Ramos Rosa - SEMFA

Art. 2º. Incluir na função de membros da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral, os seguintes servidores:
Ronaldo Rodrigues Furtado - SEGES
Tatiany de Oliveira Rocha Gonçalves - SEMFA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III e o §2º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 18.698 de 26 de janeiro 2021 e na Portaria SEME Nº 007/2021 – Regulamenta o Programa Aprende+.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar público a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar participantes para o Programa Aprende+, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.698 de 26 de janeiro 2021, na Portaria SEME Nº 007/2021 e Acordo de Cooperação N° 001/2021, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, e Anexo Único.

Art. 2º As inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.ensinabrasil.org, entre os dias 05 de julho de 2021 até o dia 20 de setembro de 2021, observados o horário de Brasília.

Art. 3º Concluída a etapa de seleção, a Secretaria Municipal de Educação promoverá as medidas necessárias para efetuar a contratação e efetiva alocação dos participantes em sala de aula durante o prazo de duração do Programa, não inferior a 2 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2021
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – Etapas e Critérios de Seleção

Critérios de elegibilidade

Para ser elegível ao Programa do Ensina Brasil, é necessário:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- Possuir português fluente.
- Ter curso concluído a graduação em nível superior entre dezembro de 2012 e janeiro de 2022*.
- Ter diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial com 2 módulos: 1) Módulo online de até 45 horas em dezembro de 2021, podendo haver dedicação síncrona em horário não comercial (cerca de 15 horas), com o restante da dedicação assíncrona; 2) Módulo online de 4 semanas em janeiro de 2022, a partir do dia 03, de forma síncrona em horário comercial.
- Ter disponibilidade para participar do programa de fevereiro de 2022 até dezembro de 2023 (trabalho remunerado), com jornada semanal de 40 horas.
- Ter disponibilidade para morar fora de sua cidade por 2 (dois) anos, a partir de fevereiro de 2022. O participante deve ter disponibilidade para mudar de cidade e/ou Estado, a menos que já seja professor da Rede Municipal de Educação de Vitória.

* Caso seja professor(a) da Rede Municipal de Educação de Vitória, o critério para inscrição passa a ser ter concluído a graduação em nível superior entre dezembro de 2007 e janeiro de 2022.

Etapa	Critérios de Avaliação
1- Formulário de Inscrição (Questionário objetivo de perfil)	• Pragmatismo e Responsabilização • Resiliência e Persistência
2- Prova (Teste de Análise Crítica)	• Capacidade de Resolução de Problemas
3- Perguntas Discursivas	• Humildade e empatia • Habilidades Interpessoais • Resiliência e Persistência • Orientado a altas expectativas • Resolução de Caso de Planejamento
4- Dinâmica de Grupo	• Pragmatismo e Responsabilização • Habilidades Interpessoais • Resiliência e Persistência • Resolução de Problemas
5- Entrevista Final	• Alinhamento de Valores • Pragmatismo e Responsabilização • Humildade e empatia • Habilidades Interpessoais • Resiliência e Persistência • Orientado a altas expectativas

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Gilmar Antonio Soares Lessa** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Francisco Lacerda de Aguiar", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Elizeu Moreira dos Santos, no período de 01.09.2021 a 30.09.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 02 de setembro de 2021
Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Katia Ribeiro de Camargos** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Darcy Castello de Mendonça", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Gabriela Arrebola Nunes, no período de 08.09.2021 a 07.10.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 02 de setembro de 2021
Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Vanilza Alves Ribeiro Gouvea** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Luíza Pereira Muniz Correa", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Henrique Martins de Souza, no período de 01.09.2021 a 30.09.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 02 de setembro de 2021
Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Maria da Penha dos Santos Assuncao** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Dr. Denizart Santos", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Marlucia dos Santos Reverte, no período de 08.09.2021 a 07.10.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 02 de setembro de 2021
Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Suzete Farias Costa** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Regina Maria Silva", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Claudia Monteiro Goncalves Barreto, no período de 10.09.2021 a 09.10.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 02 de setembro de 2021
Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 014

O Secretário da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis, Intangíveis e Imóveis** da Secretaria de Esportes e Lazer de Vitória para fins de transferência de responsabilidade e relativo ao **Encerramento do Exercício de 2021.**

Art. 2°. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Debora Batista Matos - Matrícula 626028

Membros:

1º Suplente: Raphael Lozer de Sá Vargas – Matrícula: 628855

2º Suplente: Bruno D'Angelo Vago – Matrícula: 603034

Odimar Teixeira Neves – Matrícula: 105295

Hiago do Nascimento Moraes – Matrícula: 629353

Jairo Rocha Araujo – Matrícula: 91804

Francisco de Assis Tonini Sanatore – Matrícula 629273

Maxwell Cruz Henriques – Matrícula 629187

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições constantes do nº 19.865/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA conforme **Decreto do Encerramento do Exercício de 2021**, que será publicado até o encerramento do exercício.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2021
Sandro de Menezes Parrini
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

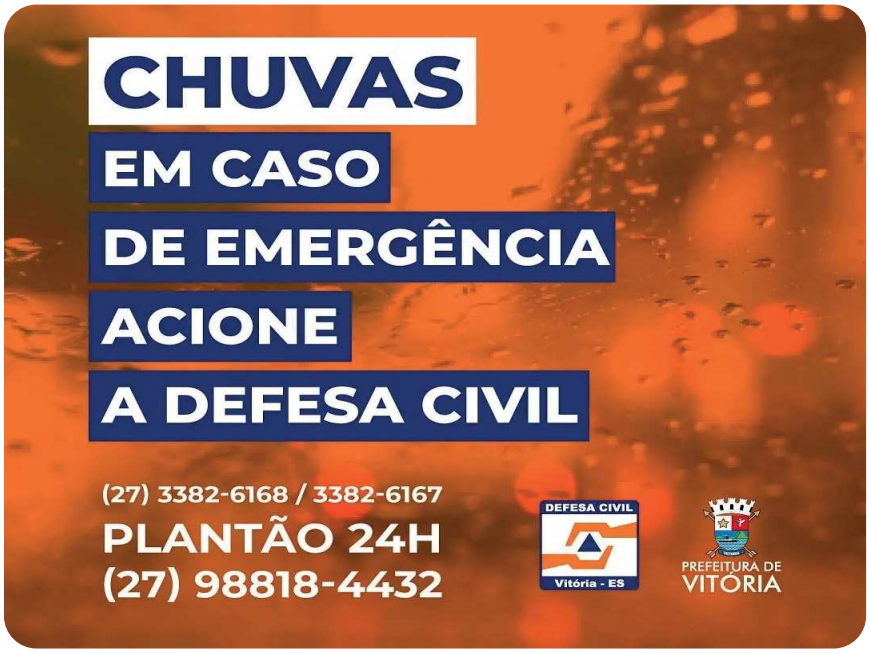

Convênios

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021

Doador: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), CNPJ nº 27.476.373-0001/90;
Donatário: Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), CNPJ nº 27.142.058/0001-26;
Objeto: 8 (oito) armas do tipo Carabina Taurus Famae CT 40, Calibre 40, com carregadores;
Signatários: Douglas Caus, pela PMES e Ícaro Ruginski Borges Nascimento da Silva, pela PMV;
Responsável pelo recebimento dos bens: Wadirley Penido dos Santos, matrícula 580739;
Data do Recebimento Definitivo dos Bens: 01.09.2021;
Processo PMV nº: 5032954.2021.

Vitória, 1º de setembro de 2021
Ícaro Ruginski Borges Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Leis

LEI Nº 9.781

Altera a redação da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, passa a contar com o Artigo 43-A com a seguinte redação:

"Art. 43-A. Todo servidor ou servidora pública municipal que for mãe, pai ou responsável de Pessoa com Deficiência (PCD), com idade inferior a seis anos, poderá se ausentar de seu serviço, por duas horas diárias, para que lhe seja possível prestar-lhe os especiais cuidados.

Parágrafo Único. A limitação de idade prevista no "caput" desse artigo não se aplica às pessoas com deficiência intelectual, portadores de doenças crônicodegenerativas, bem como deficiência física, ambos dependentes dos pais ou responsável legal sem possibilidade de exercer os atos da vida de forma independente."(NR)

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados com base nos enunciados dos artigos 205 da Lei Orgânica Municipal até a entrada em vigor da presente lei, passando todos os requerimentos em tramitação e novos requerimentos a serem analisados com base nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 19.910

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Cessa os efeitos do Decreto 19.658 que designou **Stdy Alves de Souza**, para responder pelo cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, na Secretaria de Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Município em 07.07.2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.911

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **José Eduardo Gava** do cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1°, inciso II, da Lei n° 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 02 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.912

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **José Eduardo Gava** para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei n° 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 02 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.913

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Rodrigo Wernersbach Ronchi** para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei n° 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 02 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.925

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa **Samantha Correia Maciel** para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Receita, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, a partir de 08.09.2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.926

Institui Comissão Multidisciplinar, sem remuneração, com a finalidade de revisar e adequar os métodos constantes nas normas de procedimentos existentes, e definir adequações nos sistemas de gestão utilizados, considerando as exigências do módulo Contratações do TCEES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso V, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando a alteração da Instrução Normativa (IN) 43 de 05 de dezembro 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), que regulamenta o envio de dados e informações por meio de sistema informatizado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Considerando que a IN 58 de 10 de dezembro de 2019 do TCEES alterou e acrescentou à IN 43/2017, o módulo Contratações que receberá dados e informações referentes às contratações públicas por meio do sistema CidadES,

Considerando a IN 68 de 08 de dezembro de 2020 do TCEES, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências,

Considerando o que dispõe o artigo 38 da IN 68/2020, do TCEES, "...os dados referentes às contratações deverão ser encaminhados considerando-se o fato gerador que ocorra a partir de 1º de junho de 2021", tendo sido alterado pela IN 73 de 05 de maio de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação: "para os fins do artigo 20 desta Instrução Normativa, os dados referentes às contratações deverão ser encaminhados considerando-se o fato gerador que ocorra a partir de 1º de março de 2022",

Considerando que os procedimentos administrativos para implantação do módulo Contratações abrangem diretrizes que devem ser tomadas e alinhadas pela Administração, para que os dados exigidos pelo TCEES sejam de conhecimento de todos os Ordenadores de Despesas e também da estrutura operacional de cada Unidade Gestora.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Multidisciplinar, sem remuneração, composta pelos servidores abaixo relacionados, para revisar e adequar os métodos constantes nas normas de procedimentos existentes, e definir adequações nos sistemas de gestão utilizados pela Administração Direta e Indireta, considerando que as exigências do TCEES - Módulo Contratações, impactarão a rotina operacional no âmbito de cada Órgão e das Unidades Gestoras.

Coordenador:
Ericsson Marcel Salazar Pinto

Membros:

Representantes da Secretaria de Fazenda:
Aline Oliveira Aguiar de França – SEMFA/CG/CSPA
Carolina Ronconi Francisco – SEMFA/GC/CLD
Charlot de Souza Damasceno – SEMFA/GPC/CC
Fernando Antonio Barcellos Dalvi – SEMFA/GC
Mirella dos Santos Luduvico – SEMFA/GPC/CPC
Monica Cristina Vieira Meira Kandler – SEMFA/GPC
Ricardo Vacari dos Santos – SEMFA/GPC/CPC

Representantes da Secretaria de Gestão e Planejamento:
Fábio Araújo Busnardo – SEGES/GCL
Rodolfo Souza Puppim – SEGES/GCL/CCL

Representantes da Secretaria de Obras:
Anderson Nunes Correa – SEMOB/GCC
Italo Carlos Rocha de Almeida – SEMOB/GAOF

Representantes da Secretaria de Educação:
Márcia Chagas da Silva Metzker – SEME/GA/CCM
Paulo Roberto Uliana – SEME/GA/CCM

Representantes da Secretaria de Saúde:
Cristiane Parpaiola Prata Rocha – SEMUS/GLI
Fred Ferreira Lozer – SEMUS/GL/CCC
Normélia Bonna Passos – SEMUS/FUMDES
Rafael Dutra Pansini – SEMUS/GL
Victor da Silva Alves – SEMUS/GAB

Representantes da Controladoria Geral do Município:
Fernanda Carla Bada Rubim – CGM/GCI
Fernanda Gobbi do Rosario Ribeiro – CGM/GAOF

Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Maxuel Teixeira Januário – PGM/GCL
Rafael Santa Anna Rosa – PGM/AT

Representantes da CDTIV:
Clarissa Vassem Campos
Lorraine Lameri Cruz e Silva
Pablo Trabach da Silva

Representantes do IPAMV:
Bruna Guasti Monjardim Pavan
Newton Carlos Stabile

Representantes da Câmara Municipal de Vitória (CONVIDADOS):
Cristhina Victor da Silva
Deliani Fahelberg Favorelli
Derliene Pimentel Correa

Art. 2º. Poderão ser convocados para participar das reuniões, outros servidores das gerências/coordenações impactadas pelas adequações propostas.

Art. 3º. Deverão participar das reuniões, quando convocadas, as empresas prestadoras de serviços de manutenção dos sistemas utilizados pelo Município.

Art. 4º. A Comissão Multidisciplinar ora constituída deverá registrar as reuniões em ata e/ou relatório, para registro do progresso das atividades desenvolvidas.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.927

Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.772, de 08 de julho de 2021, que estabelece critérios para a aprovação de projetos e licenciamento de obras, ou sua dispensa, em função do grau de risco, no Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória e pela Lei nº 9.772, de 08 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. O alvará de autorização provisório para obras e serviços classificados como grau de risco 2 (GR2) previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.772, de 08 de julho de 2021, será emitido após a protocolização do requerimento e a compensação do pagamento da taxa, devendo ser convalidado pelo município no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a verificação da documentação apresentada, estando em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. O alvará de aprovação provisório para a construção das edificações classificadas como grau de risco 3 (GR3) previsto no § 1º do artigo 5º da 9.772, de 08 de julho de 2021, será emitido após a protocolização do requerimento e a compensação do pagamento da taxa, devendo ser convalidado pelo município no prazo de 90 (noventa) dias, mediante a verificação da documentação apresentada e a aceitação e validação do projeto apresentado, estando em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 3º. O alvará de execução provisório para a construção das edificações classificadas como grau de risco 3 (GR3) previsto no § 4º do artigo 5º da Lei nº 9.772, de 08 de julho de 2021, será emitido após a protocolização do requerimento e a compensação do pagamento da taxa, devendo ser convalidado pelo município após a emissão do alvará de aprovação definitivo, no prazo 30 dias, mediante a verificação da documentação apresentada, estando em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.929

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito os Decretos nºs 19.920, 19.922 e 19.924 publicados no Diário Oficial do Município em 02.09.2021.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de setembro de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

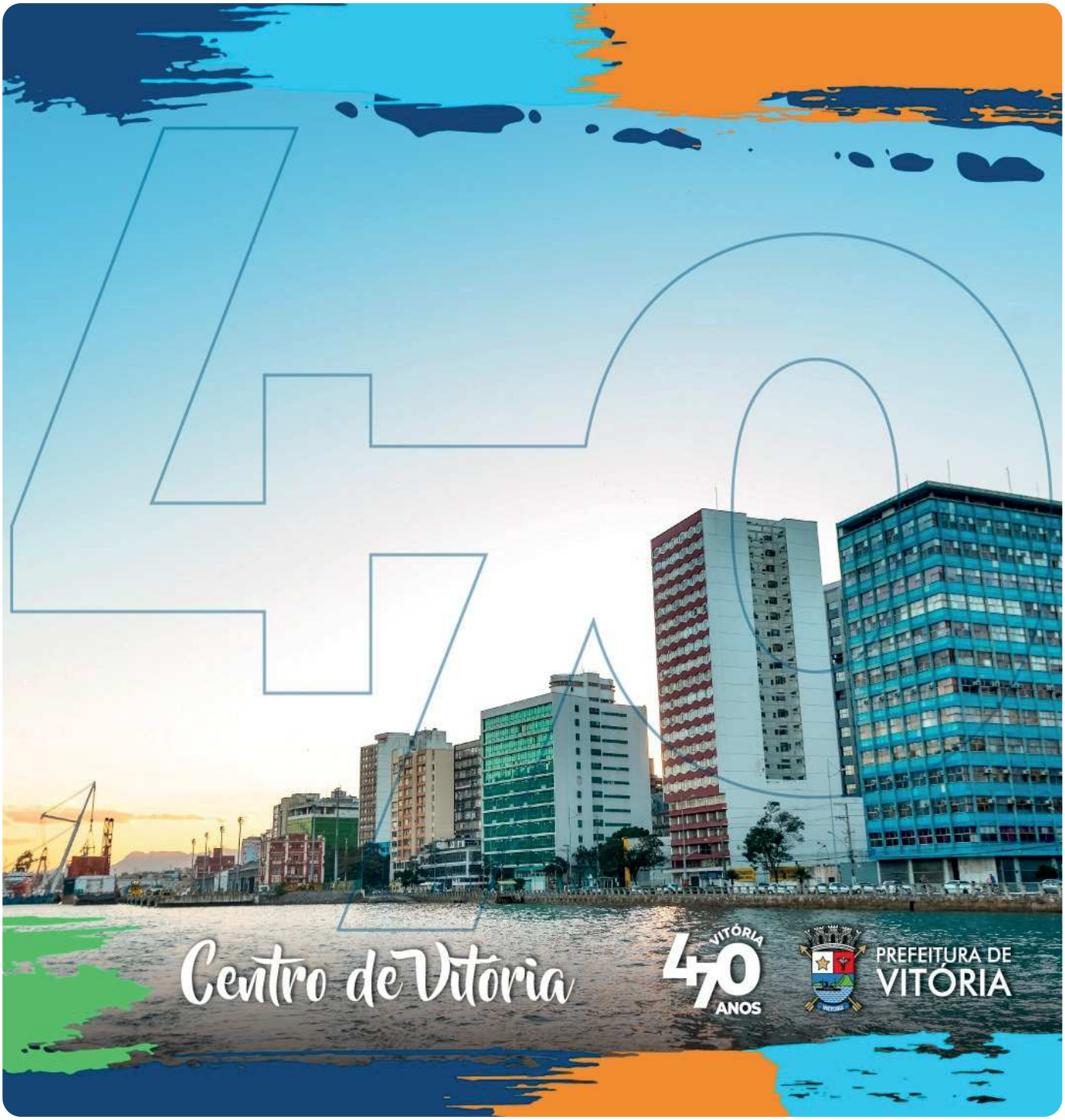

Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Fazenda

ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

NEUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAMILA DALLA BRANDÃO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria
Fala Vitória 156 Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

ARIENE CONTI PRECIOSO
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
ROBSON DE SOUZA SOARES

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- **Febre**
- **Tosse**
- **Dificuldade para respirar**

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

- **Catarro**
- **Toque ou aperto de mãos**
- **Objetos ou superfícies contaminadas**
- **Tosse**
- **Espirro**
- **Gotículas de saliva**

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE SAÚDE 136

Saiba como proteger você e sua família.

PREFEITURA DE VITÓRIA | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL